

# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 043/2019**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS – ME**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses no período compreendido entre **09/09/2019 a 10/12/2019**, bem como alterar o valor contratual de R\$41.044,80 (quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$51.306,00 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais)**, representando um acréscimo de 25%, o que equivale a **R\$10.261,20 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

Justifica-se a prorrogação e o acréscimo do valor em razão de ter sido constatada a necessidade de executar mais calçadas entre os túmulos e uma calçada de acesso ao cemitério. Dessa forma, a prorrogação e o acréscimo são perfeitamente cabíveis, com fulcro nos artigos 57, II, e 65, I, "a" e §1º, ambos da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina MS, 15 de agosto de 2019.

**ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME**  
Rogerio Michels das Chagas  
Contratado

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Administração  
Contratante



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º  
1.112/2013

**EDITAL N° 21 de 16 de Agosto de 2019**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUSPENSÃO** do Edital n° 02/CMDCA/2019, pelo prazo de **19 de agosto de 2019 à 13 de setembro de 2019**, para atender a legislação nacional resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, art. 13, e **REABRIR** prazo para inscrições de novas candidaturas, para o Pleito Nacional de Escolha do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

**1. DO CANDIDATO**

1.1. Aos candidatos **APTOS** no Edital n° 20 de 2019, publicado no Diário Oficial do dia **06 de agosto de 2019**, **não precisarão** realizar novo Exame de Conhecimento Específico e novo Teste Psicológico, estando aptos a participarem da próxima etapa, conforme novo cronograma que será publicado em edital específico.

1.2. Aos demais candidatos podem se inscrever no período de **19 a 21 de agosto de 2019**, na central dos conselhos, localizada na rua Milton Modesto, n°1712 portando os seguintes documentos:

- Carteira de identidade, CPF e Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Certificado de conclusão do 2º grau;
- Certificado de reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
- Certidão negativa e criminal dos últimos 05 anos;
- 02 declarações de que o candidato goza de conduta ilibada (anexo II), devidamente preenchida por pessoas conhecidas e com representatividade no município;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentação que comprove experiência profissional na promoção, proteção e defesa da criança e adolescente;

1.3 Demais informações serão lançadas em editais específicos.

**Elisabete Zanetti Guerreiro**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º  
1.112/2013



**EDITAL N° 22 de 16 de Agosto de 2019**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Escolha Nacional do Conselho Tutelar de Nova Andradina, para atender a legislação nacional resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, art. 13.

**Art. 1º** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

- Carteira de identidade, CPF e Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Certificado de conclusão do 2º grau;
- Certificado de reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
- Certidão negativa e criminal dos últimos 05 anos;
- 02 declarações de que o candidato goza de conduta ilibada (anexo II), devidamente preenchida por pessoas conhecidas e com representatividade no município;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentação que comprove experiência profissional na promoção, proteção e defesa da criança e adolescente;

**Parágrafo Único:** Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

**Art. 2º** O Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente será aplicado no dia **31 de agosto de 2019**.

**I -** As provas de Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

**II -** Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar **60%** de acerto nas questões propostas;

**III -** A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no diário oficial do município, no dia 03/09/2019;

**Art. 3º** Estabelece novo cronograma:

Reabertura de Inscrição Para Processo Eleitoral	19/08/2019 a 21/08/2019
Análise dos Requerimentos de Inscrições	22/08/2019
Homologação das Inscrições	23/08/2019
Prazo para Recurso	26/08/2019
Análise e Homologação do Recurso	27/08/2019
<b>Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente</b>	<b>31/08/2019</b>
Homologação da Classificação	03/09/2019

Rua Milton Modesto, 1712 - Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS  
Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

Prazo para Recurso	04/09/2019
Análise e Homologação do Recurso	06/09/2019
<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>09/09/2019</b>
Homologação da Classificação na Avaliação Psicológica	11/09/2019
Prazo para Recurso	12/09/2019
Análise e Homologação do Recurso	13/09/2019
<b>Capacitação e Reunião para Conhecimento Formal Quanto às Regras de Campanha</b>	<b>16 e 17/09/2019</b>
Publicação Aptos para Eleição	18/09/2019
Prazo para Recurso	19/09/2019
Análise e Homologação do Recurso	20/09/2019
Campanha Eleitoral	20/09/2019 à 04/10/2019
Divulgação do Local de Votação	01 à 04/10/2019
<b>Dia do Processo de Escolha em Data Unificada</b>	<b>06/10/2019</b>
Prazo para Apresentar Impugnação	07/10/2019
Análise da Impugnação	08/10/2019
Homologação do Recurso de Impugnação	09/10/2019
Fase de Transição	03/01 à 09/01/2020
<b>Diplomação, Nomeação e Posse</b>	<b>10/01/2020</b>

**Elisabete Zanetti Guerreiro**  
Presidente do CMDCA

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS  
Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

2



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

### ANEXO I – ELEIÇÃO CT/2019

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA / MS

		Nº de Registro
Nome:		
Nome ou apelido a constar na cédula eleitoral:		
Possui alguma Deficiência? ( ) sim ( ) não		
Necessita de Serviços Especiais: ( ) sim ( ) não Especificar:		
RG:	CPF:	
Escolaridade:		
Estado Civil:	Profissão:	
Ocupação atual:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Telefone par recado:	
E-mail:	Celular:	

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Nova Andradina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

-----corte aqui-----

#### PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 22/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

COMISSÃO

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS  
Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

3



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

#### Anexo II – ELEIÇÃO CT/2019

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

##### DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que conhecemos

residente \_\_\_\_\_, à  
 rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
 cidade de \_\_\_\_\_, Nova Andradina - MS e que a mesma goza de reputação idônea.

NOME: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Obs.: As testemunhas deverão ser pessoas conhecidas no município e com representatividade.

Rua Milton Modesto, 1712 - Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS  
 Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

4

#### Anexo III - ELEIÇÃO CT/2019

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

#### COMPROMISSO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

##### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no processo de escolha para compor o CONSELHO TUTELAR de Nova Andradina - MS, que cumprirei todas as determinações da Lei Municipal nº 1.112 de 19 de março de 2013, o Regimento Interno, bem como as legislações correlatas. Tenho pleno conhecimento que o funcionamento do Conselho Tutelar será de 24 (vinte e quatro) horas diárias tendo o Conselheiro o horário de atendimento de 08 (oito) horas diárias totalizando 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos dos plantões para o período noturno, domingos e feriados, conforme escala.

Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI e XVII – Veda acúmulo de cargos e funções públicas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Rua Milton Modesto, 1712 - Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS  
 Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

5

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 69713

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: José Augusto Barbosa de Matos

PROCESSO SELETIVO N°: 01/02/2019

OBJETO: Este processo seletivo tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções, operador de pá carregadeira, operador de moto-niveladora, operador de retroescavadeira pneus, operador de escavadeira hidráulica, operador de trator de pneus e operador de Bobcat, motorista de veículos pesado-caçamba com CNH categoria D e auxiliar de serviços básicos (masculino), para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 06/02/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 12/08/2019

ASSINARAM: José Augusto Barbosa de Matos e Roberto Ginell

PORTARIA N°. 399, de 15 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

##### RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, função de Fiscal de Tributos Municipais, ocupado pela servidora HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS, em razão da posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002 (autos 76.726/2019).

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, a servidora pública Helinaide Batista dos Santos, a pedido, poderá ser reconduzida ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 16 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 400, de 15 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 19 de agosto de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de abril de 2012 a 1° de abril de 2017 a Servidora Pública Municipal **LINDINALVA DE LIMA COSTA FORTUNATO**, matrícula 8279, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços de Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 76.817/2019).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 401, de 15 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 21 de outubro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2018 a Servidora Pública Municipal **SOLANGE NEVES PEREIRA**, matrícula 6786, exercendo o cargo de **Assistente de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 76.368/2019).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 21 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

PORTARIA: FUNSAU-NA N. 51/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

**ASSUNTO:** Indicar membros para compor a Comissão Eleitoral para eleições do Diretor (a) Clínico (a) do HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA – FUNSAU-NA – **PROCESSO 198/2019**;

O Diretor do Hospital Regional FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA – FUNSAU-NA expede a presente portaria:

Artigo 1° - Designar Comissão Eleitoral para organizar, acompanhar a eleição e apurar os votos para Diretor Clínico, providenciando a documentação a ser encaminhada ao Conselho de Medicina de Mato Grosso do Sul:

- MOACYR BATTISTETTI – CRM 1900 – **Presidente da Comissão**;
- GUILHERME HENRIQUE ZANDONA – CRM 6347 - **Membro da Comissão**;
- MARCIA CALINCA USINGER - CRM 5394 – **Membro da Comissão**;

Artigo 2° - A Comissão deverá providenciar os trabalhos necessários para uma eleição transparente, ética e legal.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Andradina, 16 de agosto de 2019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL DA FUNSAU-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 189/2019.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 189/2019 – Processo n° 74921/2019 – FLY N° 0333.0005143/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Torres para transmissão de internet e TV, sendo 02 (duas) Torres estaiada de 20 metros, 02 (duas) Torres estaiada de 30 metros e 01 (uma) Torre autoportante de 45 metros (todas as torres são com fornecimento de material/equipamento, mão de obra, fundações e base), instalada, galvanizada a fogo, pintura e balizamento diurno, para-raios e sinalização noturna de topo, completa, montada e com ART, instalada em local denominado pela Administração Municipal da Prefeitura de Nova Andradina – MS, conforme CI n° 032/2019 e solicitação n° 1142/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), na seção: Mais Acessados - Licitações e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/08/2019 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 16 de Agosto de 2019.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 190/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 190/2019 do Processo n° 76569/2019 – FLY n° 0333.0006791/2019 tipo menor preço por **Lote** Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radioproteção, por meio de equipamento denominado fantoma de mamografia, serviços de dosimetria de radiação e cessão de dosímetros, serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico, para atender o Centro de Referência da Mulher – CRSM, conforme C.I. n° 263/2019 e solicitação n° 1047/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/09/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 16 de agosto de 2019.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira (a)

PORTARIA N° 402, de 16 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3° da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n° 200/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **JOSÉ DA SILVA**, matrícula 230, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1° de agosto de 2019 (autos 76.896/2019).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL